



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1880/2023 Cód. Verificador: X8H43JRB

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 30/10/2023 14:21
Previsão: 29/11/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023 - Processo Administrativo nº 173/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 183/2022 - LIC.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

Protocolo/Processo n° 1880/2023

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação n° 040/2023 – Processo Administrativo n° 173/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público n° 009/2022 – Processo Administrativo n° 183/2022 - LIC, como segue:

- **D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.619.322/0001-87.

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária n°:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
273	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303
306		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.

Segue apenso o processo de Chamamento Público n° 009/2022.

Cordialmente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2023 14:39:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp653fea4110305>
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-65) EM 30/10/2023 14:39





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	173/2023
Data do Processo:	30/10/2023
Modalidade:	Inexigibilidade nº 040/2023, vinculada ao Chamamento Público nº 009/2022
Objeto do processo:	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 232.855,20

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
273	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	24.216,95
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	336,74
306		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	68.693,12

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/10/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023 – Processo Administrativo nº 173/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, solicitada pelo Departamento de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65414d07a4bcd>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 31/10/2023 15:52





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 173/2023
Inexigibilidade n.º 040/2023

Parecer n.º 426/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II – Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 009/2022 para que empresas pudessem estar fazendo credenciamento para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, sendo o prazo para credenciamento entre o período de 19 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo, isso está expresso no preâmbulo do Edital, item 1.2.

III – Conclusão

Tendo em vista que a empresa D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.619.322/0001-87, apresentou documentação no processo de chamamento público e que foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, conclui-se pela legalidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 Vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 426/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através da empresa:

- **D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue:

- **D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 13:09:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp655b84a1a16c4>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 20/11/2023 13:09



PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

Prefeitura Municipal de Marmeleiro⁹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ
IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1558, de 8 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1604- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 Vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 426/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através da empresa:

• **D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue:

• **D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2023, para contratação da empresa R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.781.846/0001-30, para capacitação de servidores no tema "1º Encontro Regional – A nova Lei de Licitações conforme o Tribunal de Contas", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 179/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.

Contratada: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.781.846/0001-30.

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HENRIQUE CARNIEL

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES nas Indústrias de CARNES E DERIVADOS, compreendidos na representação de abrangência da base territorial do Sindicato, com data-base no mês de novembro, associados ou não para participarem de Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) em primeira e única convocação, a partir das 09:00 horas até às 16:00 horas, na Sede das respectivas empresas para tratar e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

- Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente à formalização de Termo Aditivo para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial para demais trabalhadores, válidas para o período 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 02/2024;
 - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação;
 - Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio;
 - Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores.
- Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2023. Marlene Martins Moreira – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos- SINTRIAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTRIAL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais e não sócios pertencentes às categorias Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Paraná, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) em primeira e única convocação, a partir das 09:00 horas até às 16:00 horas, na Sede das respectivas empresas para tratar e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

- Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente à formalização de Termo Aditivo para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial para demais trabalhadores, válidas para o período 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 02/2024;
 - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação;
 - Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio;
 - Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores.
- Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2023. Marlene Martins Moreira – Presidente.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
O Prefeito Municipal de Renascença-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 016/2023, resolve ANULAR o Pregão Eletrônico nº 102/2023, que tem por objeto a "Registro de Pregos para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Torno e Soldas para o município de Renascença - PR.", em razão da autotutela.

Renascença, 20 de novembro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2023
(Vinculado a Dispensa por justificativa nº 028/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
OBJETO: contratação de empresa para ministrar curso de Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativo.
VALOR TOTAL: R\$ 16.773,75 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: entre os dias 04/12/2023 e 26/11/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de novembro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 029/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vitalmed Distribuidora
OBJETO: aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de novembro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL Nº 019/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - EDITAL Nº 002/2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, LEILA APARECIDA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a publicação do Edital nº 002/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e suas retificações; Considerando o Edital nº 018/2023 com a homologação das inscrições após recursos e a necessidade de complementar; TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - A complementação da homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme a baixo.

Inscrição	Candidato	APRO	PGD
000073	ADRIELI CONSORTE		
000147	GISELE BUCH OLIVEIRA		
000241	ANITA BALSANI		

São Jorge D'Oeste, 20 de novembro de 2023.
LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
Fundamentado nos Incisos I e II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023, para contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, para a aquisição dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 165/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de 2023 em vigor e três.
Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82.
Valor Total: R\$ 879.368,75 (oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre, subsequente ao do fornecimento do objeto, medido no recebimento da nota fiscal.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
Vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 426/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através da empresa:
• D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue:
D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mexco	Serviço de Médicos Gerais para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), tanto a Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.400,00	232.852,00
Valor Total					232.852,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: CREDENCIAMENTO O de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023, para contratação da

empresa R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.781.846/0001-30, para capacitação de servidores no tema "1º Encontro Regional - A Nova Lei de Licitação e conforme o Tribunal de Contas", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 179/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.
Contratada: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.781.846/0001-30.
Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023
(Dispensa por Limite Nº 030/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: 47.920.569 ULISSES KOZAK
OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de Aniversário do Município de Marmeleiro e abertura do Natal no dia 24 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 02/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, exceto do audiovisual, para receberem apoio financeiro nas categorias e descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Exclui-se o item 10.2 do edital.
10.2 Os projetos contemplados neste Edital de Chamamento Público nº 001/2023 não poderão inscrever o mesmo projeto ou semelhante em Edital posteriormente divulgado pelo município de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 meses, considerando o princípio de descentralização dos recursos do setor cultural, conforme conta no Artigo 16 do Decreto 11.525/2023.
2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e inclusive as retificações anteriores.
Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2023.
Cleber Fontana - Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 01/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Exclui-se o item 7.2 do edital.
7.2 - Os projetos contemplados neste Edital de Chamamento Público nº 001/2023 não poderão inscrever o mesmo projeto ou semelhante em Edital posteriormente divulgado pelo município de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 meses, considerando o princípio de descentralização dos recursos do setor cultural, conforme conta no Artigo 16 do Decreto 11.525/2023.*
2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e as retificações anteriores.
Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2023.
Cleber Fontana - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
862	Bruna Moreli	Economia e Pedido	14/11/2023
863	Claudete Zeltenevitz Balasta	Concede Gratificação de Função	14/11/2023
866	Valmir Kehnwald	Altera PG	14/11/2023
867	Dirceu Alex Espinosa	Concede Gratificação de Função	14/11/2023
868	Prefeitura Municipal	Homologação Resultado Final Processo Seletivo Simplificado	14/11/2023
871	Juacy Procopio	Declara Vedação de Cargo por Acumulação	14/11/2023
876	Prefeitura Municipal	Dispensa por Termino do Contrato	17/11/2023
877	Eduardo Balles	Nomeia CC	17/11/2023
881	Helena de Almeida Soares Ribas	Economia CC	20/11/2023

A publicação na íntegra e no ato a seguir encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.diaoficialonline.com.br - Edição do dia 21 de novembro de 2023, conforme Lei Complementar nº 73, de 06 de julho de 2017.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	173/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 183/2022 - LIC. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família,
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	232.855,20
Data Publicação Termo ratificação	21/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir